LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 072 – 28/12/2021

AUMENTA VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO LAR POUSADA DOS BERTO - SSVP

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A subvenção concedida ao Lar Pousada dos Berto – SSVP, através da Lei Municipal nº 2.971, de 01/02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Entidade	**2021**
Lar Pousada dos Berto - SSVP	R$266.035,38

Art. 2º - Os recursos necessários para atender as despesas constantes desta Lei estão consignados em dotações orçamentárias próprias e suficientes em vigência para o exercício de 2021.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal